

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 12

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO RELACIONADO AO COMUNICADO Nº 10/2020 – FSS

4º FESTIVAL CULTURAS E SABORES

O Fundo Social de Solidariedade comunica que as Entidades: Fraterno Associação Assistencial, Associação Beneficente Shekinah e Instituto Jêsus, manifestaram interesse na participação com barracas de alimentos em Evento a ser realizado pela Secretaria de Cultura. Após sorteio que contou com a participação de representantes das Entidades, do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Cultura e devido a disponibilidade de duas barracas no evento, fica definido que foram contempladas as Entidades: Fraterno Associação Assistencial e Instituto Jêsus.

Greici Picolo Morselli
Fundo Social de Solidariedade
Presidente

COMUNICADO Nº 11/2020 – FSSBC

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO RELACIONADO AO COMUNICADO Nº 07/2020

O Fundo Social de Solidariedade torna público o resultado da convocação para apresentação de propostas destinadas à realização da 4ª edição do "Sonho de 15 Anos", tendo como única proponente e habilitada, nos termos do Edital 001/2020, o Espaço Bless Buffet e Festas LTDA., conforme consta no Processo Administrativo nº 20642/2020.

Greici Picolo Morselli
Presidente
Fundo Social de Solidariedade

COMUNICADO Nº 13/2020 – FSSBC

INSCRIÇÕES DE ENTIDADES DO 3º SETOR PARA PROGRAMA EMPREGA SÃO BERNARDO, FASE BAIROS

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública a inscrição de Entidades do 3º setor cadastradas/inscritas junto ao FSS até a data desta publicação, que estão de acordo com todas as previsões da Resolução Conjunta GSDECT e FSS Nº 03 de 12 de março de 2020 e queiram oferecer local para a realização de cursos de aperfeiçoamento e formação inicial para aplicabilidade no mercado de trabalho, devendo realizar inscrição no período de 13 de março até 19 de março de 2020, às 17 horas, por meio de formulário digital disponível no LINK: <https://forms.gle/BJ7jKycDy0KdDHE69>.

GREICI PICOLO MORSELLI
PRESIDENTE
FSSBC

COMUNICADO Nº 14/2020 – FSSBC

CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA CAMPANHA DO AGASALHO 2020

Tornamos público, neste momento, o Regulamento de Participação para o 3º Concurso Cultural Para a Escolha do Mascote da Campanha do Agasalho 2020, possibilitando que todas as ESCOLAS que atendam alunos dos 4º e 5º anos no Ensino Fundamental I, públicas e particulares, possam realizar sua inscrição para participar desta proposta.

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL AOS ALUNOS DO 4º E 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL I) PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA CAMPANHA DO AGASALHO 2020

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA CAMPANHA DO AGASALHO 2020, mediante as cláusulas e condições expressas neste regimento.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1 O presente CONCURSO trata-se de uma atividade cultural e visa estimular a produção artística das crianças, desenvolvendo aspectos relacionados à criatividade e linguagens verbal e não verbal, visando oportunizar uma ampla participação de alunos/escolas.

1.2 Este CONCURSO compreende em que cada escola, devidamente inscrita, possa apresentar um único projeto contendo UMA ÚNICA imagem/desenho de um MASCOTE e UM ÚNICO NOME, podendo ser composto de uma ou mais palavras, representando um nome para o MASCOTE da CAMPANHA DO AGASALHO 2020.

1.3 Este CONCURSO tem caráter recreativo-cultural-solidário.

1.4 A participação neste CONCURSO é voluntária e totalmente gratuita e sujeita todas as ESCOLAS participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a ESCOLA participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.5 O MASCOTE, tanto na sua representação através de imagem/desenho, quanto na escolha de seu nome, deverá ser um trabalho resultado da criação intelectual de um ALUNO do 4º(quarto) ou 5º(quinto) ano do Ensino Fundamental (ciclo II), devidamente matriculado na mesma ESCOLA participante, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata da escola.

1.6 Não é permitido o envio de imagens/nomes de conteúdo impróprio ou contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que faça menção, direta ou indireta, sobre questões de políticas/partidárias ou marcas

e produtos, hipótese na qual a ESCOLA, autora do projeto, será automaticamente desclassificada do presente CONCURSO, após análise do Conselho Deliberativo deste FSS e representantes das equipes das Secretarias de Comunicação e Educação do Município de São Bernardo do Campo.

2. O TEMA

2.1 O desenho e o nome PODEM, como mera sugestão, abordar temas relacionados a:

- 2.1.1 Campanha do Agasalho;
- 2.1.2 Solidariedade;
- 2.1.3 Respeito;
- 2.1.4 Amor ao próximo;
- 2.1.5 União;
- 2.1.6 Paz;

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 O CONCURSO está aberto para inscrição de ESCOLAS públicas e privadas do município de SBC que ofereçam as etapas de escolarização 4º e 5º ano (ciclo II), referente ao Ensino Fundamental I.

3.2 A ESCOLA que pretende participar do CONCURSO deverá observar os prazos estabelecidos no item 4 deste regulamento.

3.3 Cada ESCOLA inscrita poderá participar somente com o envio de 1 (um) desenho e 1 (um) nome (uma sugestão de nome composto de uma ou mais palavras) de um MASCOTE para a CAMPANHA DO AGASALHO 2020, sendo que o desenho e o nome devem ser sugeridos pelo mesmo ALUNO representante de uma ESCOLA, respeitando os critérios estabelecidos no item 1.5 deste REGULAMENTO.

3.4 A participação é gratuita.

3.5 É VEDADA a participação de ESCOLAS que não ofereçam a etapa de escolarização referente ao Ensino Fundamental I, bem como de ALUNOS que não estejam devidamente matriculados em alguma destas etapas mencionadas (4º e 5º anos).

4. PRAZOS

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
PRIMEIRA ETAPA	PUBLICAÇÃO NO NM – INSCRIÇÕES	DE 13/03/2020 A 27/03/2020 Até as 17 horas
SEGUNDA ETAPA	ENTREGA DO PROJETO (MASCOTE/NOME)	DE 30/03/2020 A 09/04/2020 Das 8:30 às 17:00 horas
TERCEIRA ETAPA	JULGAMENTO E PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO	DE 13/04/2020 A 13/05/2020
QUARTA ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO EVENTO DE PREMIAÇÃO E NM	DE 14/05/2019 A 29/05/2020

4.1 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÕES:

4.1.1 Para a inscrição no presente CONCURSO, a ESCOLA participante deverá acessar o LINK: [reçu://forms.gle/PBwdKa6qHVzobUXf8](https://forms.gle/PBwdKa6qHVzobUXf8), preencher o formulário eletrônico e enviar.

4.1.2 Todo o processo de inscrição será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma e dentro do prazo estabelecido no item 4.

4.1.3 Após o envio a ESCOLA deverá receber uma confirmação automática, por e-mail, de recebimento da Inscrição. Se esta confirmação não for recebida pela Escola, faz-se necessário a realização de uma nova inscrição.

4.2 SEGUNDA ETAPA – ENTREGA E AVALIAÇÃO

4.2.1 O desenho e nome do MASCOTE deverão ser entregues, em folha oficial de participação do CONCURSO (ANEXO I), pessoalmente, no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Praça Samuel Sabatini, 50, 17º andar, Paço Municipal, dentro do prazo estabelecido no item 4 deste edital.

4.2.2 O ANEXO I é composto por um espaço a ser realizado o desenho do MASCOTE, duas linhas que devem constar o nome, idade e etapa de ensino do ALUNO autor do desenho/nome sugerido para o MASCOTE e uma linha citando o nome do PROFESSOR que orientou o ALUNO. Na folha oficial NÃO deve ser mencionado o NOME DA ESCOLA, nem carimbo ou qualquer outra forma que evidencie o nome da Escola, visto manter um caráter de sigilo para o processo de avaliação estando, sujeito a desclassificação do desenho/nome entregue.

4.2.3 O desenho do MASCOTE deve ser apresentado utilizando a parte disponibilizada para o desenho (espaço do quadro). NÃO deve apresentar nenhuma complementação de fundo, paisagens ou demais ilustrações, palavras, frases ou textos, sendo SOMENTE a imagem/desenho do MASCOTE dentro do quadro.

4.2.4 O desenho, bem como o nome, deverão estar legíveis, ressaltando suas formas e cores, sujeito a desclassificação caso haja dificuldade de analisá-lo.

4.2.5 O desenho/nome deve ser feito pela própria criança, elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, NÃO PODENDO SER DIGITAL.

4.2.6 O desenho pode ser apresentado utilizando lápis de cor, giz de cera, canetas hidrográficas e lápis grafite.

4.2.7 Não serão aceitos desenhos com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana e oficial, sujeito a desclassificação.

4.2.8 No ato da entrega será dado ao representante da ESCOLA um recibo, como comprovante, contendo uma numeração referente à entrega. Esta numeração será colocada também na FOLHA OFICIAL (Anexo I) e FOLHA DE INSCRIÇÃO, permitindo identificar, através desta numeração, a ESCOLA participante.

4.2.9 O nome do MASCOTE deve ser escrito, preferencialmente, em LETRA BASTÃO, ou de forma totalmente legível.

4.2.10 A avaliação será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA, composta por representantes do Conselho Deliberativo do FSS, da SE (Secretaria de Educação) e da SECOM (Secretaria de Comunicação de SBC), utilizando os critérios: respeito a temática, mensagem, criatividade e originalidade.

4.2.11 A decisão do Conselho Deliberativo será soberana, irrecorrível e irrevogável, não cabendo recurso.

4.2.12 Após a decisão do Conselho Deliberativo e o Evento de Premiação do Concurso em questão, será publicada Ata de Reunião no Notícias do Município, que justifica a escolha do desenho/nome escolhido, para conhecimento de quem possa interessar.

4.2.13 Cada ESCOLA participante poderá entregar apenas uma proposta de desenho/nome, podendo fazer uma seleção interna entre os alunos, ficando a critério